

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 23

De 26 de Dezembro de 1950.

Abre Crédito Especial da quantia de \$60.000,00

O Prefeito do Município de Lagarto:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento de terrenos adquiridos pela Municipalidade, destinados às aberturas de ruas e uma praça, assim descritos:

- a)-Abertura de uma rua partindo da estrada de rodagem de Salgado para a nova praça do Ginazão, numa extensão de 169,80 metros; x 14 de largura;
- b)-Abertura de uma rua partindo da nova praça do Ginazão em direção da estrada do Pacheco, numa extensão de 246,40 metros x 14 de largura;
- c)-Abertura de uma rua partindo da nova praça do Ginazão em direção do Campo da Villa, numa extensão de 304,60 metros x 14 de largura;
- d)-Abertura e alargamento de uma nova praça em frente ao Ginazão, medindo 110 x 100 metros.

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de Dezembro de 1950.

José Sibrina Reis
Prefeito Municipal.

Antônio Risto dos Santos
Escriturário, servindo de Secretário.